



Câmara Municipal de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

CELEIRO DO FUTURO BURITIS-MG

RESOLUÇÃO nº 057/89

Dispõe sobre Prestação de Contas do Município no exercício de 1.979.

A Câmara Municipal de Buritis-MG no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

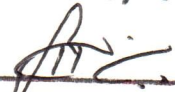
Artigo 1º - A Câmara Municipal de Buritis-MG após recebimento do parecer prévio sobre prestação de conta, conforme Of. nº 3416/89 de 30 de Setembro de 1.989 e após proceder os trâmites legais resolve por unanimidade de seus pares, aprovar a referida Prestação de Conta.

Artigo 2º - As razões fundamentais que levaram esta Egrégia Casa de Leis à aprovar a referida prestação de conta, foi a comprovação da existência de todos os documentos reclamados por este Tribunal de Contas nos balancetes da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

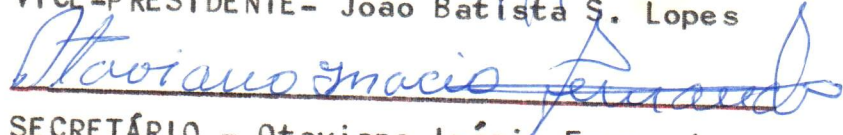
Sala das sessões, 09 de Outubro de 1.989



PRESIDENTE - José Maria Mendes Cornélio



VICE-PRESIDENTE - João Batista S. Lopes



SECRETÁRIO - Otaviano Inácio Fernandes